

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 002005/23 de 4 de Agosto de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE Serrania no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Serrania e autorização contida na Lei Municipal nº 001562/22 de 7 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito adicional do tipo suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões)orçamentária(s):


2 - PODER EXECUTIVO		
2.4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
(194) 12.361.14.2163 - 3.3.90.30.00.00.00.2.163-1576 - Material de Consumo		15.000,00
2.5 - DEPARTAMENTO DE SAUDE		
(303) 10.301.7.2072 - 3.3.90.30.00.00.00.2.072-1600 - Material de Consumo		28.789,00
(367) 10.303.10.2085 - 3.1.90.11.00.00.00.2.085-1621 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		20.628,91
(373) 10.303.10.2085 - 3.3.90.30.00.00.00.2.085-1621 - Material de Consumo		41.000,00
2.6 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
(443) 8.244.6.2194 - 3.3.90.32.00.00.00.2.194-1661 - Material Bem ou Servico para Distribuicao Gratui		5.355,00
(593) 8.244.6.2205 - 3.3.90.39.00.00.00.2.205-1660 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		19.563,00
2.7 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS		
(673) 15.451.21.2099 - 3.3.90.30.00.00.00.2.099-1704 - Material de Consumo		2.852,21
(702) 15.451.21.2099 - 3.3.90.39.00.00.00.2.099-1704 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		19.649,64
Total Suplementado:		152.837,76

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação, conforme art. 43, §1º, inciso II, da Lei 4.320/64:

2 - PODER EXECUTIVO		
Excesso de Arrecadação:		152.837,76

Total Superávit Financeiro: 152.837,76

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 04 / 08 / 2023
EML